



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 86, de 13 de setembro de 2016

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES:

Pelo Decreto nº 929, de 8 de julho de 2016, foi aprovado o Loteamento “Campo Belo”, implantado na Chácara nº 26, integrante do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, com área de 23.094,00m² (vinte e três mil noventa e quatro metros quadrados), situada nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 38.989 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo.

Objetivando cumprir o que determinam o artigo 2º e o § 3º do artigo 6º da Lei Complementar nº 01/1990, vimos submeter à apreciação desse Legislativo a inclusa proposição que **“procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo”**, oriundas do Loteamento antes mencionado.

As áreas a serem afetadas são as seguintes:

a) **bem de uso comum do povo**, de acordo com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área de 5.736,21m² (cinco mil setecentos e trinta e seis metros e vinte e um decímetros quadrados), equivalente a 24,84% (vinte e quatro inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) da área total do imóvel loteado, correspondente às seguintes vias públicas do Loteamento: Avenida Ministro Cirne Lima, Avenida Attilio Donato Dalla Costa, Rua Odilla Rossetto e Rua Shirley Maria Lorandi Saurin;

b) **bem de uso especial**, em conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, o lote nº 239 da quadra nº 5, com área de 2.771,40m² (dois mil setecentos e setenta e um metros e quarenta decímetros quadrados), correspondente a 12% (doze por cento) da área loteada, identificado na planta do loteamento como área institucional.

Objetivando possibilitar melhor análise das áreas destinadas ao Município, anexamos mapa do Loteamento.

Respeitosamente,

ADELAR JOSÉ HOLSBACH
Prefeito em Exercício do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

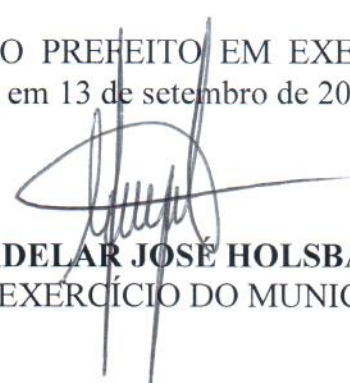
Art. 2º – Ficam afetadas as seguintes áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, situadas no Loteamento “Campo Belo”, implantado na Chácara nº 26, integrante do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, com área de 23.094,00m² (vinte e três mil noventa e quatro metros quadrados), situada nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 38.989 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo:

I – como bem de uso comum do povo, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área de 5.736,21m² (cinco mil setecentos e trinta e seis metros e vinte e um decímetros quadrados), equivalente a 24,84% (vinte e quatro inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) da área total do imóvel loteado, correspondente às vias públicas do Loteamento;

II – como bem de uso especial, em conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, o lote nº 239 da quadra nº 5, com área de 2.771,40m² (dois mil setecentos e setenta e um metros e quarenta decímetros quadrados), correspondente a 12% (doze por cento) da área loteada, identificado na planta do loteamento como área institucional.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2016.



ADELAR JOSÉ HOLSBACH

PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

DECRETO Nº 929, de 8 de julho de 2016

Aprova o **Loteamento “Campo Belo”**, implantado nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.945/2006,

considerando a solicitação e a documentação constante do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 35.164, de 18 de setembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovado o **Loteamento “Campo Belo”**, Chácara nº 26, integrante do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, com área de 23.094,00m² (vinte e três mil noventa e quatro metros quadrados), situada na Zona Suburbana nesta cidade de Toledo, Paraná, Matrícula nº 38.989 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, conforme processo protocolizado na Municipalidade sob nº 35.164, de 18 de setembro de 2014.

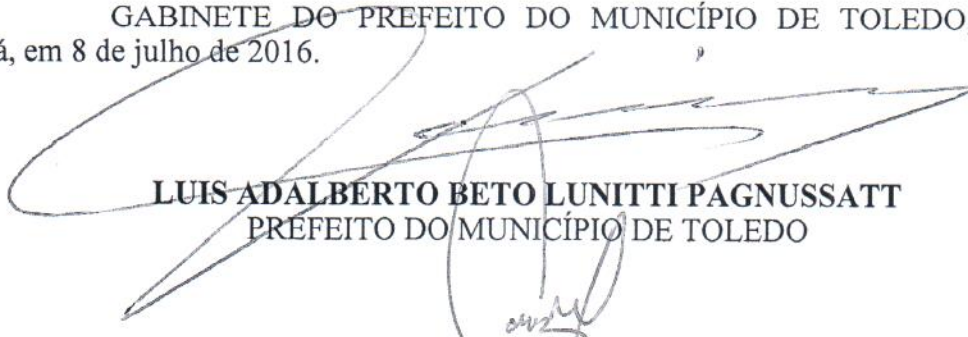
Art. 2º – As obrigações da loteadora relativas ao Loteamento de que trata o artigo anterior são as constantes do respectivo Termo de Acordo e de Doação, firmado com o Município de Toledo, datado de 7 de julho de 2016.

Art. 3º – Fica atribuída a seguinte denominação às vias públicas situadas no Loteamento “Campo Belo”, conforme mapa que integra este Decreto:

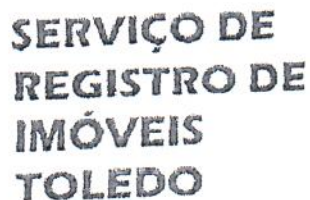
- I – Avenida Ministro Cirne Lima;
- II – Avenida Attilio Donato Dalla Costa;
- III – Rua Odilla Rossetto;
- IV – Shirley Maria Lorandi Saurin.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de julho de 2016.


LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ RENATO ZENI DA ROCHA
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2490
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85 900-020
45 3055-4080



TOLEDO. 21 / 06 / 99	1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ
MATRÍCULA 38989	FOLHA 01
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL	

[illegible]

R.1-38.989 - Toledo-PR, 27 de março de 2013. Protocolo nº 233.831 - INTEGRALIZAÇÃO
TRANSFERÊNCIA DE BENS: Conforme requerimento datado de 27/02/2013 e documentos adiante
mencionados, em virtude do proprietário: VALMOR LUIZ ROSSETTO, agricultor, com anuência
de sua esposa WALME TERESINHA ROSSETTO, anteriormente qualificados, ter integralizado
quotas no capital social da empresa adiante mencionada e qualificada, o imóvel desta matrícula
passou a ser propriedade de: PASCOAL INCORPORADORA LTDA, CNPJ 17.568.284/0001-10,
com sede na Avenida Ministro Cime Lima, nº 3.951, Sala 01, Loteamento Coopagro, Toledo-PR.
Valor: R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais). Condições: As constantes do Contrato Social.
Documentos Arquivados: 1) GR/TUNREJUS nº 12090015300229672; 2) GRATBI nº 3687932013;
3) Certidão emitida em 25/03/2013, do Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob
o nº 41207534130, em data de 04/02/2013; 4) Certidão Simplificada, emitida em 20/02/2013, pela
Junta Comercial do Paraná; 5) Certidões Negativas Judiciais nºs 094116 e 094117, emitidas em
25/03/2013, pelo Cartório Distribuidor desta Comarca de Toledo-PR; 6) Certidões Negativas de
Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual nºs 10209368-67 e 10209364-98, emitidas em
21/03/2013; 7) Certidões Conjuntas Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida
Ativa da União, emitidas em 21/03/2013 - Códigos de controle da certidão: D39D.B7B7.F162.6308
e E6D8.AEA0.071C.2A72; 8) Certidões Negativas de Débitos Ambientais nºs 917057 e 917055,
emitidas em 26/03/2013; 9) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade
Territorial Rural, emitida em 21/03/2013 - Código de controle: D490.AE3B.7A6B.3667. Número do
Imóvel na Receita Federal: 0.987.750-9; 10) CCIR 2006/2007/2008/2009 - Código do
Imóvel/NCRA e Dados do Imóvel Rural/CCIR: Anteriormente descritos. Emolumentos: 4.312,0
VRC = R\$ 607,99. RK. Toledo-PR, 05/04/2013.*****
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro: _____
2013, Protocolo nº 233.831 - RETIFICAÇÃO

AV.2-38.989 - Toledo-PR, 27 de março de 2013. Protocolo nº 233.831 - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL: Nos termos do artigo 213, inciso I, da Lei 6.015/73, procedo esta averbação para constar que, quando da abertura da presente matrícula, houve omissão na descrição da localização do imóvel, sendo a correta: da Subdivisão dos Lotes Rurais n°s 21, 29 e 31, do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, localizada neste Município e Comarca de Toledo-PR. Emolumentos: Não cobrados RK Toledo-PR. 05/04/2013 *****
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro: *[Assinatura]*



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080



MATRÍCULA 38.989	FOLHA 1 VERSO	LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
---------------------	---------------------	-----------------------------

AV.3-38.989 - Toledo-PR, 19 de Fevereiro de 2015. Protocolo nº 249.358 - LOCALIZAÇÃO: Conforme requerimento datado de 16/02/2015, acompanhado da Declaração emitida em 13/02/2015, pelo Departamento de Cadastro Técnico do Município de Toledo-PR, Lei Municipal nº 1.941, datada de 27/12/2006, publicada no Jornal do Oeste nº 6175, em 04/01/2007, Republicada no Jornal do Oeste nº 8348 de 28/11/2013, e no Órgão Oficial Eletrônico do Município. nº 897, de 28/11/2013; Lei Municipal nº 1.967, datada de 20/09/2007, publicada no Jornal do Oeste, nº 6392, de 22/09/2007 e Lei Municipal nº 2.148, datada de 23/10/2013, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município nº 880, em 04/11/2013, procedo esta averbação para constar que o imóvel rural objeto desta matrícula encontra-se localizado no Perímetro Urbano deste Município e Comarca de Toledo-PR, permanecendo contudo com sua finalidade rural. FUNREJUS: Isento. SELO DIGITAL Nº jgD1O . D4y7P . 4H1ng, Controle: z4KL1 . 8CzX. Emolumentos: 630,0 VRC = R\$ 105,21. ESK. Toledo-PR, 19/03/2015.*****

Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado:

AV.4-38.989 - Toledo-PR, 19 de Novembro de 2015. Protocolo nº 255.579 - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL/INCRA: Conforme requerimento datado de 09/11/2015, documento adiante mencionado e nos termos do artigo 213, inciso I, da Lei nº 6.015/73, procedo esta averbação para alterar os Dados do Imóvel Rural, do imóvel objeto desta matrícula, que passaram a ser: Código do Imóvel/INCRA: 721.190.065.994-2. Dados do Imóvel Rural: Nome: Chácara nºs 26 e 27. Mód. fiscal (ha): 18,0. Nº mód. fiscais: 0.5467. Fração mínima de parcelamento (ha): 2,0. Classificação: Minifúndio. Área total (ha): 9.8408. Documento Arquivado: CCIR 2010/2011/2012/2013/2014. Observação: FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual nº 18.415/14. SELO DIGITAL Nº sptoO . D4JES . 4ybng, Controle: zgKL1 . 8VMd. Emolumentos: 60,0 VRC = R\$ 10,02. RKK. Toledo-PR, 27/11/2015.*****

Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado:

AV.5-38.989 - Toledo-PR, 19 de Novembro de 2015. Protocolo nº 255.579 - CANCELAMENTO/CÓDIGO DO IMÓVEL/INCRA: Conforme requerimento datado de 09/11/2015 e Ofício/INCRA/SR(09)G/Nº 5129, expedido pelo INCRA em 06/11/2015, procedo esta averbação para constar que foi cancelado o código do imóvel rural no INCRA, sob o nº 721.190.065.994-2, passando a competência tributária ao Município de Toledo-PR. Observação: FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual nº 18.415/14. SELO DIGITAL Nº sptoO . D4JES . 4ybng, Controle: zgKL1 . 8VMd. Emolumentos: 630,0 VRC = R\$ 105,21. RKK. Toledo-PR, 27/11/2015.*****

Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado:

AV.6-38.989 - Toledo-PR, 19 de Novembro de 2015. Protocolo nº 255.579 - CANCELAMENTO/NIRF: Conforme requerimento datado de 09/11/2015 e documento adiante mencionado, procedo esta averbação para constar, que foi cancelado o Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF, sob o nº 0.987.750-9. Documento Arquivado: Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida em 05/10/2015, com validade até 02/04/2016, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - Código de Controle da Certidão: 0BF5.6035.7504.883F. Observação: FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual nº 18.415/14. SELO DIGITAL Nº sptoO . D4JES . 4ybng, Controle: zgKL1 . 8VMd. Emolumentos: 630,0 VRC = R\$ 105,21. RKK. Toledo-PR, 27/11/2015.*****

Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado:

AV.7-38.989 - Toledo-PR, 19 de Novembro de 2015. Protocolo nº 255.579 - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL/ PERÍMETRO URBANO: Conforme requerimento datado de 09/11/2015, documento adiante mencionado e nos termos do artigo 213, inciso I, da Lei nº 6.015/73, procedo esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula deixou de ter finalidade rural, passando o mesmo à destinação urbana. Cadastro Municipal: 49853. Documento arquivado: Declaração emitida em 30/09/2015, pelo Departamento de Cadastro Técnico do Município de Toledo-PR. Observação: FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual nº 18.415/14. SELO



**SERVIÇO DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS
TOLEDO**

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL		1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
		Comarca de Toledo - Paraná
Continuação da Matrícula nº 38.989 AV.7	Folha 2	Toledo, 19/11/2015
DIGITAL Nº spioO . D4JES . 4ybng, Controle: zgKLI . 8VMd. Emolumentos: 630,0 VRC = R\$ 105,21. RKK. Toledo-PR, 27/11/2015.*****		
Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado: <u>Mario Lopes dos Santos Filho</u>		
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CNPJ: 77.837.102/0001-90 Mario Lopes dos Santos Filho Oficial Celia Ely - Daniele Cristina Angeli Eliane Folle - Lurdes T. B. Moretto Paulo Ricardo de F. Lopes dos Santos Saionara Pappini Escriturantes e Substitutos Rua Almirante Barroso, 2990 - Ce. CEP: 85900-020 - Toledo - Pr.		

